

MP quer separação das contas de luz e contribuição

O Ministério Pðblico Federal quer que os consumidores, de Porto Alegre, tenham a opção de pagar a conta de luz e os valores do Custeio do Serviço de Iluminação Pðblica (CIP), separadamente. Por isso, ajuizou Ação Civil Pðblica contra a Agðncia Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE) e a prefeitura de Porto Alegre. A intenção é excluir os valores da taxa das faturas de energia elétrica de todos os consumidores que não tenham autorizado a cobrança conjunta.

De acordo com o procurador da Repðblica, José Osmar Pumes, tanto a Resolução 456/2000 da Aneel quanto o Código de Defesa do Consumidor vedam essa prática. A Resolução estabelece que a concessionária pode incluir na fatura outras informações que considerar pertinentes, inclusive veiculação de propagandas comerciais, desde que não interfiram nas informações obrigatórias. Determina, ainda, a inclusão da cobrança de outros serviços com a autorização do consumidor.

No pedido, o procurador deixa claro que $n\tilde{A}$ £o est \tilde{A} ; questionando a legalidade ou a constitucionalidade da cobran \tilde{A} §a da contribui \tilde{A} § \tilde{A} £o. Ele est \tilde{A} ; demonstrando a les \tilde{A} £o sofrida pelos consumidores, que ficaram impossibilitados de escolher pagar o tributo separado da tarifa de energia el \tilde{A} ©trica. "Os valores da CIP, mesmo $n\tilde{A}$ £o sendo elevados, poder \tilde{A} £o influenciar em eventual inadimpl \tilde{A} ancia do consumidor. Isso acarretar \tilde{A} ; no corte do fornecimento de energia el \tilde{A} ©trica pelo $n\tilde{A}$ £o pagamento do tributo".

Ele pede, ainda, como medida alternativa que possam ser emitidas faturas com dois $c\tilde{A}^3$ digos de barra de leitura distintos. Os $c\tilde{A}^3$ digos devem informar, de forma clara e individualizada, os valores correspondentes ao consumo mensal de energia el \tilde{A} ©trica e \tilde{A} contribui \tilde{A} § \tilde{A} £o para o custeio do servi \tilde{A} §o de ilumina \tilde{A} § \tilde{A} £o p \tilde{A} °blica.

Por fim, o procurador quer, também, que o municÃpio de Porto Alegre deixe de exigir da CEEE o condicionamento da quitação da fatura de energia elétrica ao pagamento da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pðblica. A ação foi distribuÃda para a 4ª Vara da Justiça Federal.

Processo: 2007.71.00.033604-9

Autores: Redação ConJur